



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/12/99	
D.O.U. 31/12/99	Seção 1 P. 136
ATO: PM. 1857	27/12/99
D.O.U. 29/12/99	Seção 1 P. 95

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídicos		UF: MT
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.010232/98-12 e 23000.002287/99-30		
PARECER Nº: CES 1.163/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06/12/99

I - HISTÓRICO.

O Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídicos solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Tangará da Serra, a ser credenciada, com sede na cidade de Tangará da Serra, no Estado do Mato Grosso.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Em Parecer datado de 10 de fevereiro de 1999, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se favoravelmente à autorização do curso. O Parecer da Comissão de Ensino Jurídico foi homologado em 17 de fevereiro de 1999.

A solicitação de credenciamento (processo nº 23000.002287/99-30) da Faculdade de Direito de Tangará da Serra foi instruída conforme a Portaria MEC nº 640/97 e aprovada, com ressalvas, pela Informação COSUP/SESu nº 524/99. Em atendimento ao expediente da CGLNES, a Instituição encaminhou documentação, comprovando o cumprimento da ressalva apontada.

A adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Direito foi analisada pela SESu/MEC, que considerou atendidas as exigências estabelecidas na legislação vigente.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Direito, Parecer Técnico DEPES/SESu nº 972/99, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento de sua tramitação, com algumas recomendações à Instituição.

Em 28 de maio de 1999, o Diretor da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso junto à SESu/MEC, para atender ao disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1266, de 27 de agosto de 1999, constituída pelos professores Joaquim Leonel de Rezende Alvim, da Universidade Federal Fluminense e Carlos André Sousa Birnfeld, da Universidade Federal de Pelotas.

1

1163/99

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição em 01 de setembro de 1999 e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais, atribuindo o conceito global A às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Avaliação apresentou recomendações à Instituição com o objetivo de auxiliá-la a buscar a excelência no ensino, referentes à hierarquização de disciplinas, disciplinas optativas e obrigatórias, ementas, bibliografia e acervo.

A SESu/MEC determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade do pedido aos requisitos da legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

A SESu/MEC encaminhou, assim, os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com conceito global A atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Tangará da Serra, mantida pelo Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídicos, com sede na cidade de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso, com 160 vagas totais anuais, divididas em 2 entradas semestrais, turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno. Deve a Mantida ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização deste curso.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Tangará da Serra, mantida pelo Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídicos, com sede na cidade de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) entradas semestrais, com turmas de 40 (quarenta) alunos cada, nos turnos diurno e noturno. A Mantida deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização do curso em tela. Determinamos, ainda, que a Instituição protocolize, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

11/2
6

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 819 /99

Processos nºs: 23000.010232/98-12 e 23000.002287/99-30
Interessada : CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS JURÍDICOS
CGC nº : 02.866.163/0001-87
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Tangará da Serra, com sede na cidade de Tangará da Serra, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

O Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídicos solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Tangará da Serra, a ser credenciada, com sede na cidade de Tangará da Serra, no Estado do Mato Grosso.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Em Parecer datado de 10 de fevereiro de 1999, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se favoravelmente à autorização do curso. O Parecer da Comissão de Ensino Jurídico da OAB foi homologado em 17 de fevereiro de 1999.

A solicitação de credenciamento (processo nº 23000.002287/99-30) da Faculdade de Direito de Tangará da Serra foi instruída conforme a Portaria MEC nº 640/97 e aprovada, com ressalvas, pela Informação COSUP/SESu nº 524/99. Em atendimento ao expediente dessa Coordenação, a Instituição encaminhou documentação, comprovando o cumprimento da ressalva apontada.

A adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Direito foi analisada por esta Secretaria, que considerou atendidas as exigências estabelecidas na legislação vigente.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Direito, Parecer Técnico DEPES/SESu nº 972/99, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento de sua tramitação, com algumas recomendações à Instituição.

SL

Em 28 de maio de 1999, o Diretor da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, para atender o disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 1266, de 27 de agosto de 1999, constituída pelos professores Joaquim Leonel de Rezende Alvim, da Universidade Federal Fluminense e Carlos André Sousa Birnfeld, da Universidade Federal de Pelotas.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição em 01 de setembro de 1999 e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais, atribuindo o conceito global A às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação apresentou recomendações à Instituição com o objetivo de auxiliá-la a buscar a excelência no ensino, referentes à hierarquização de disciplinas, disciplinas optativas e obrigatórias, ementas, bibliografia e acervo.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento,

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com o conceito global A atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Tangará da Serra, mantida pelo Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídicos, com sede na cidade de Tangará da Serra, no Estado do Mato Grosso, com 160 vagas totais anuais, divididas em 2 entradas semestrais, turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno. A Mantida deverá ser

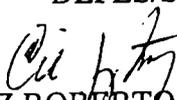
credenciada, juntamente, com o ato de autorização deste curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que protocolize, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 06 de novembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} dos Processos: 23000.010232/98-12

Instituição: Faculdade de Direito de Tangará da Serra

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídicos	160	Diurno e Noturno	Semestral	4695 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito das Relações Sociais, Direito Agrário e Direito Civil, Direito do Estado e Filosofia	03
Mestres	Direito das Relações Sociais, Direito, Matemática e Lógica, Ciências Sociais, Filosofia do Direito, Direito Civil e Penal, Geografia Humana e Econômica	07
Especialistas	Ciências Sociais	01
Graduandos	Direito/ mestrando em Direito das Relações Sociais	01
TOTAL		12
Regime de Trabalho: Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

SR

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES possui sala para a secretaria, sala para o Núcleo de Pesquisa, 03 salas de aula com capacidade para 45 alunos, salas para professores, sendo uma para reuniões e mais 03 individualizadas para atendimento e orientação à alunos, todas informatizadas e ligadas à Internet.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

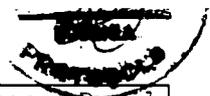
A IES possui 01 laboratório de Informática com 10 microcomputadores ligados em rede e conectados à Internet.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca com um acervo de mais de 4000 volumes, sendo que a IES é assinante de mais de 7 periódicos jurídicos. Tem uma sala isolada para estudos em grupo, e com capacidade para mais de 20 alunos trabalharem simultaneamente.

SR



Dimas de Moraes Peixinho	Geografia Humana e Econômica	Professor Universitário	Economia Rural e Economia Política.
Flávio Rodrigues Silveira	Ciências Sociais	Professor Universitário Advogado	I.E.I e Língua Portuguesa.

Como se observa, a quase totalidade dos juristas se apresenta com larga experiência para a maioria das atividades a que se propõe, além deste conjunto revelar-se extremamente adequado e afinado com a proposta pedagógica do curso. De qualquer forma, alguns pequenos descompassos ainda podem ser colhidos, como, especialmente no que diz respeito a matérias não jurídicas, como é o caso do jurista que se propõe a lecionar português. Assim, a excelência mitigada pelos deslizes resulta no conceito "B".

1.5. DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

Tabela Resumo de Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual):

Regime	Horas semanais	Q tde.	da Área	Na Área de Direito	de Qt da Área	Em Outras Areas	Q tde	da Área
DE	Exclusivo	3	25+	03	25+	0	0	00
Tempo integral	40 hs.	3	25+	01	8,33+	0	0	16,
Tempo parcial	Acima de 20 hs	6	50+	05	41, 66+	1	0	8,3 3+
Horista	10 a 20 hs	0	00	00	00	0	0	00
	00 a 10 hs	0	00	00	00	0	0	00
Outros		0	00	00	0.	0	0	00
Totals		2	100+					

(Handwritten marks and signatures on the left margin)

A	B	C	D	E
Xxxxx				

Justificativa do conceito: Foi levantado junto à instituição o regime previsto para cada um dos docentes, chegando-se ao seguinte quadro:

PROFESSOR	REGIME	HORAS SEMANAIS
Bismarck Duarte Diniz	Tempo parcial	25 horas semanais



Justificativa do conceito:
 Para chegar ao conceito supra, partiu-se a partir das informações disponibilizadas, para a composição do seguinte

PROFESSOR	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DISCIPLINA A MINISTRAR
Bismarck Duarte Diniz	Direito das Relações Sociais	Professor Universitário da Procuradoria de Trabalho e Processo do Trabalho, Direito Sindical.	Direito de Trabalho e Processo do Trabalho, Direito Sindical.
Marcos Prado Albuquerque	Direito Agrário e Direito Civil	Professor Universitário da Procuradoria de Trabalho e Processo do Trabalho, Direito Sindical.	Direito Agrário.
Leo Rosa de Andrade	Direito do Estado e Filosofia	Professor Universitário Advogado	Filosofia do Direito, Filosofia do Estado, T.G.E., Direito Constitucional e Sociologia.
Irevaldo Guterres Gimenez	Direito das Relações Sociais, Direito do Trabalho e Direito Constitucional	Professor Universitário Advogado de Movimento de Defesa dos Direitos Humanos Advogado Sindical	Direitos Humanos, Sociologia, Direito de Trabalho e Constitucional e I.E.D.
Reinaldo Pereira e Silva	Direito Internacional e Direito Administrativo	Professor Universitário Advogado	Filosofia Geral e Filosofia do Direito, T.G.E. e Sociologia
Saul Duarte Tibaldi	Direito das Relações Sociais	Professor Universitário Advogado	I.E.D., Direito Civil, Ciência Política e Teoria do Estado.
Antônio Gonçalves Vicente	Matemática e Lógica	Professor Universitário de CUR/UFMT	Informática e Lógica
Laurenir Antônio Gonçalves	Ciências Sociais	Professor Universitário e Sociólogo	Sociologia do Geral, Sociologia do Direito.
Claudio Ladeira	Filosofia do Direito	Professor Universitário Advogado	Metodologia da Pesquisa Científica, Metodologia da Pesquisa Jurídica e Filosofia.
Antônio Paulo Carvalho	Direito Civil e Direito Penal	Juiz de Direito Aposentado Advogado.	Direito Civil, Direito Penal e Criminologia.

Handwritten initials and a signature on the right margin.

**2.5.1.) GRADE CURRICULAR****1º Semestre**

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Introdução ao Direito	72
Sociologia Geral	72
Introdução a Filosofia	72
Ciência Política e Teoria do Estado	72
Língua Hispânica	72
Economia Política	72
TOTAL	432

2º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Economia Rural	36
Sociologia do Direito	72
Filosofia do Direito	72
Direito Constitucional I	72
Direito Civil – Teoria Geral I	72
Criminologia	72
TOTAL	432

3º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
--------------------	----------------------



Etica Geral	36
Metodologia da Pesquisa Científica	36
Direito Internacional Público	72
Hermenêutica e Lógica Jurídica	72
Direito Constitucional II	72
Direito Civil – Teoria Geral II	72
Direito Penal I	72
TOTAL	432

4º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Etica das Profissões Jurídicas	36
Metodologia da Pesquisa Jurídica	36
Direito Constitucional III	72
Direito Civil – Obrigações	72
Teoria Geral do Processo	72
Direitos Humanos	72
Direito Penal II	72
TOTAL	432

5º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Informática Jurídica	36

Direito Processual Civil I	72
Direito Administrativo I	72
Direito Civil – Contratos	72
Direito Processual Penal I	72
Direito Penal III	72
Direito Ambiental e Ecologia I	36
TOTAL	432

6º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito do Trabalho I	72
Direito Administrativo II	72
Direito Processual Civil II	72
Direito Processual Penal II	72
Direito Civil – Reais I	72
Direito Penal IV	72
TOTAL	432

7º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Processual Administrativo	36
Direito do Trabalho II	72
Direito Processual Civil III	72
Direito Processual Penal III	54

Direito Civil – Reais II	54
Direito Comercial I	72
Estágio Supervisionado I ¹ (laboratório de prática jurídica e serviço de assistência jurídica)	90
TOTAL	450

8º semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Processual do Trabalho	72
Direito Civil – Família	72
Direito Processual Constitucional	72
Direito Comercial II	72
Direito Tributário I	72
Estágio Supervisionado II (laboratório de prática jurídica e serviço de assistência jurídica)	90
TOTAL	450

9º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Tributário II	72
Direito Civil – Sucessões	36
Direito Agrário I	36
Direito Ambiental e Ecologia II	54

¹ O estágio supervisionado constitui-se, em todos os seus níveis (I, II, III e IV), de um misto entre **laboratório de prática jurídica e serviço de assistência jurídica**, cujo funcionamento será demonstrado a seguir.

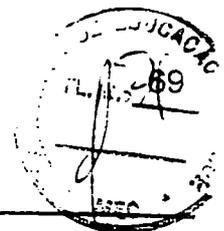
Direito e Cooperativismo	54
Direito das Relações Coletivas de Trabalho	36
Direito e Movimentos Sociais	36
Orientação de Monografia I	36
Estágio Supervisionado III	90
TOTAL	450

10º semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Mediação e Arbitragem	36
Direito Internacional Privado	54
Direito Agrário II	36
Direito da Seguridade Social	36
Direito Comparado das Relações de Trabalho	54
Direito da Integração	36
Direito da Criança e do Adolescente	36
Direito do Consumidor	36
Orientação de Monografia II	36
Estágio Supervisionado IV	90
TOTAL	450

Atividades Complementares

ESPÉCIE DE ATIVIDADES	C.H.TOTAL
Disciplinas de outros cursos	Até 200 h/a
Eventos Diversos	Até 200 h/a



Cursos de Línguas	Até 100 h/a
Cursos de Informática	Até 100 h/a
Projetos e Programas de Pesquisa	Até 100 h/a
Projetos e Programas de Extensão	Até 100 h/a
Participação Discente em Órgãos Colegiados e de Representação Estudantil	Até 60 h/a
Monitorias	Até 50 h/a
Assistência a Defesas de Monografias, Dissertações e Teses	Até 50 h/a
TOTAL	300 h/a

RESUMO

<i>ATIVIDADES</i>	C/H.TOTAL
Disciplinas	3960
Orientação de Monografia	72
Estágio Supervisionado	360
Atividades Complementares	300
TOTAL GERAL DO CURSO	4.692